



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 06 de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.207 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.08.243.0016.2.064 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Juríd.....R\$ 3.000,00 (fonte 001)

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 1.000,00 (fonte 001)

04 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer

01.04.122.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Trib. e Contributivas.....R\$ 200,00 (fonte 20)

07 – Sec. Obras e Viação

01.26.782.0027.1.014 – Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00 (fonte 001)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.08.243.0016.2.064 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd..R\$ 4.000,00 (fonte 001)

04 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer

01.04.122.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. de despesas com loc.R\$ 200,00 (fonte 20)

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Sec. De Obras e Viação

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 1.500,00 (fonte 001)



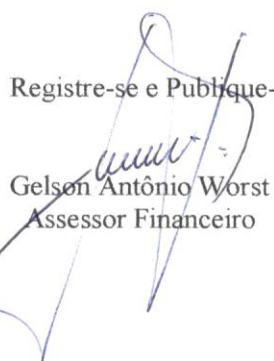
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de junho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro